PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 835/2010

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 15.785
Folha N.º 23
Em 16 / 12 / 2010

SÚMULA: Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º -)- Fica incluído na Lei Municipal nº 688/09 de 03 de julho de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, as seguintes metas de trabalho.

05000 – DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
061	031	Aquisição de Patrulha Mecanizada

Artigo 2º -)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr, 14 de dezembro de 2010.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal